

REGRAS PARA SESSÃO SOLENE DE JULGAMENTO DO RECURSOS PROTOCOLADOS PELAS CHAPAS 2 (QUADRO I, II E III) E CHAPA 3 (QUADRO I) EM FACE DO RELATÓRIO CONCLUSIVO.

O Presidente do COREN/PB no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 5.905/1973 e Art.36 do Regimento interno do COREN/PB, convocou Reunião Ordinária Plenária (ROP) para apreciação dos recursos protocolados pelas Chapas 2 (Quadro I, II e III) e Chapa 3 (Quadro I) em face do relatório conclusivo. A sessão será realizada no dia 14 de Agosto de 2017, às 10 horas, na sede do COREN/PB na Avenida Maximiano Figueiredo , 36 – Empresarial Bonfim, 3º Andar – Centro, João Pessoa –PB. Assim, em razão da solenidade do recinto e a ordem das atividades da Reunião Ordinária, seguem as regras para a sessão:

1. O espaço de reuniões do COREN/PB é pequeno, não suportando número elevado de pessoas no recinto. Por essa razão, será restrito o acesso a ROP apenas aos representantes das Chapas e seus advogados, não restringindo o acesso aos empregados do COREN/PB quando solicitado pelos membros da Plenária;
2. É facultada a presença dos representantes das Chapas ou em caso de impedimento de seu substituto;
3. Poderá ser concedido o direito a voz aos que possuem presença facultada, desde que mantida a ordem no recinto;
4. Deferido o direito a voz previsto no “item 3” pelo Presidente da Sessão, o tempo máximo para manifestação será de 5 (cinco) minutos;



Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

5. O plenário poderá designar colaborador/empregado para auxiliar no desempenho das funções dos seus membros e de suas atividades. (Art.37,§3º do Regimento Interno do COREN/PB);
6. Só será permitido o acesso a Reunião após a assinatura da lista de presença, excetuados os membros do plenário;
7. O Regimento Interno disciplinará as demais questões que envolvam o julgamento dos recursos.

João Pessoa, 11 de Agosto de 2017.

Ronaldo Miguel Bessera

Presidente do COREN/PB